



## COMISSÃO DE REDAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2026

### Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 7/2026**

Ementa: **Dispõe sobre a criação de cargo modificando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e das outras providências.**

Autoria: **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real**

### I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Redação o texto do Projeto de Lei nº 7/2026, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre a criação de cargo modificando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências"*.

A matéria, que visa a criação do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo de Licitações (Nível CCPL IV), foi devidamente apreciada pelo Plenário e aprovada em dois turnos de discussão e votação nominal, conforme rito estabelecido nos artigos 192 e 213-B do Regimento Interno. Não tendo sido aprovadas emendas ou substitutivos que alterassem a substância do projeto original, cabe a esta Comissão apenas a elaboração da Redação Final.

### II - VOTO DO RELATOR

A proposição encontra-se redigida em termos claros e objetivos, contendo ementa fidedigna ao seu conteúdo e divisão em artigos numerados e concisos, atendendo aos requisitos do Art. 159, parágrafo único, do Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, o texto preserva a correção gramatical e a lógica jurídica necessária para a sua integração ao ordenamento jurídico municipal, especificamente alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 973/2025.

Desta forma, não havendo incorreções de linguagem ou contradições evidentes, o voto é pela APROVAÇÃO da Redação Final, mantendo-se o texto original aprovado em Plenário.

### III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Redação opina pela aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 7/2026, considerando que o texto encontra-se adequado à técnica

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

legislativa e apto para a elaboração do Autógrafo de Lei, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de sanção, nos termos regimentais.

Porto Real – RJ, 13 de agosto de 2026.

**Jonas Fernando da Silva**  
Vereador – Relator

**Luis Fernando da Silva**  
Presidente da Comissão de Redação

**Anderson Martins Florentino**  
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003100380030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

